



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

**Reunião** : (x) Ordinária, Virtual Nº 1.573  
( ) Extraordinária nº

**Decisão Plenária** : PL/RJ nº 00172/2021

**Referência** : Processo nº 1984.8.00201/ Protocolo nº 202170016611

**Interessado** : Centro Universitário de Volta Redonda - UNIFOA

**EMENTA** Revisão de registro de instituição de ensino de nível superior. Deferimento.

#### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ apreciando o processo em epígrafe, que trata da revisão de registro da instituição de ensino denominada Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA; Considerando os termos do art. 34, alínea "p", da Lei nº 5.194/66; considerando que o art. 9º da Resolução nº 1.070/2015, do Confea, determina que o Crea proceda anualmente a revisão do registro das instituições de ensino, com o objetivo de atualizar as informações constantes de seus registros; considerando que a instituição de ensino superior encaminhou, conforme oficialmente solicitado, os documentos necessários para a revisão do registro; considerando que a instituição de ensino superior Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA não renova sua representação no plenário do Crea-RJ para o exercício de 2022; considerando a Deliberação CRT-RJ nº 021/2021, da Comissão de Renovação do Terço, que aprovou, por unanimidade, a revisão do registro da instituição de ensino superior Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, uma vez que as condições estabelecidas pelo art. 10 da Resolução nº 1.070/2015, foram cumpridas, **DECIDIU** com 79 (setenta e nove) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 3 (três) abstenções, aprovar a revisão do registro da instituição de ensino superior Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, uma vez que as condições estabelecidas pelo art. 10 da Resolução nº 1.070/2015, foram cumpridas, conforme estabelecido na Deliberação 021/2021, da Comissão de Renovação do Terço. Presidiu a sessão o Senhor Engenheiro Eletricista-Eletrotécnica e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. ABILIO BORGES, ABILIO VALERIO TOZINI, ADRIANO CÉLIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALBERICO MARTINS MENDONÇA, ALBERTO DE SOUZA LEMOS, ALBERTO RODRIGUES MACHADO, ALCEBIADES FONSECA, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ALUIZIO ALBERTO PEIXOTO SOARES, ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ANDRE RAEI GOMES, ANTONIO BATISTA DA SILVA, ANTONIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS, ANTONIO CARLOS SOUTELLINHO DA COSTA, ANTONIO EULALIO PEDROSA ARAUJO, CARLA BERNADETE MADUREIRA CRUZ, CARLOS ALBERTO DA CRUZ, CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA LEITE, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, CATARINA LUIZA DE ARAÚJO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO, CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA, DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, DENISE BAPTISTA ALVES, DIEGO MEIRELES LOPES, EDISON CESAR DE FARIA NOGUEIRA, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ELVIO MARTINS MACHADO JUNIOR, ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE, ESTELLITO RANGEL JUNIOR, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCIS BOGOSSIAN, FRANCISCO

RA

R



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ**

DAS CHAGAS CAMÊLO DE SOUZA, FRANCISCO JOSÉ DE BARROS CAVALCANTI, GUARACI CORRÊA PORTO, HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO, HELIO SUÊVO RODRIGUEZ, HELOI JOSÉ FERNANDES MOREIRA, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JORGE MENDES VIEIRA DE CARVALHO, JORGE SARAIVA DA ROCHA, JOSÉ AMARO BARCELOS LIMA, JOSÉ CESAR DA SILVA LOROZA, JOSÉ LEONEL CORTEZ DINIZ ROCHA LIMA, JOSÉ SCHIPPER, LEONARDO DA COSTA LOPES, LICINIO MACHADO ROGÉRIO, LUIZ ALEXANDRE MOSCA CUNHA, LUIZ CASSIANO VITÓRIA, LUIZ GABRIEL FONSECA LIMA, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARCOS AURELIO BARCELOS, MARIANO DE OLIVEIRA MOREIRA, MILTON NAZARENO RAMOS NEVES, NEILSON MARINO CEIA, ODAIR PAES DE JESUS, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PAULO DA SILVA CAPELLA, PAULO ROBERTO VILLELA DIAS, PAULO TADEU COSTA, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PAULO THOBIAS FERREIRA DOS SANTOS, PIETRO VALDO ROSTAGNO, RACHEL CRISTINA DOS SANTOS PIRES, REGINA CONCEIÇÃO CORRÊA DA SILVA MONIZ RIBEIRO, REGINA DE JESUS RAMOS ANDRADE, RICARDO LATGÉ MILWARD DE AZEVEDO, RUBENS MASCARENHAS DA GAMA, RUBIN PEDRO DIEHL, SAID SERGIO MARTINS AUATT, SANDRO ROSA CORRÊA, TENEUZA MARIA CAVALCANTI FERREIRA, VAGNER DA SILVA OLIVEIRA, WOLNEY GONÇALVES DE LIMA e YASMIN DA SILVA JULIACE. Votou contrariamente o Senhor Conselheiro Regional: JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais: FABIO PALMEIRO DO AMARAL, MARCIO FRAZÃO GUIMARÃES LINS e NELSON RODRIGUES DE ANDRADE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2021.

**Luiz Antonio Cosenza**  
**Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho**  
**Presidente do Crea-RJ**

RFA